ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.859/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de internet via satélite para uso veicular, incluindo a locação de antenas e equipamentos necessários, em regime de comodato, acessórios, sistemas de fixação, fontes de alimentação (carregadores 12 volts), cabos, conectores, serviços de instalação, configuração e ativação, bem como planos de conectividade com velocidade de download de até 400 Mbps e upload de até 40 Mbps, suporte técnico e manutenção dos equipamentos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o ETP do Processo Administrativo nº 3.851/2026, o Município necessita ampliar a disponibilidade de comunicação e acesso à internet para equipes e veículos que atuam em estradas rurais, rodovias, localidades isoladas e áreas com cobertura insuficiente ou inexistente das redes convencionais.

A ausência ou instabilidade de comunicação pode prejudicar a coordenação das equipes, o envio e recebimento de informações, a solicitação de apoio e a resposta a ocorrências, especialmente em situações emergenciais e eventos climáticos extremos.

A conectividade via satélite foi identificada no ETP como alternativa tecnicamente mais adequada para os deslocamentos e locais sem cobertura terrestre suficiente. A disponibilização dos equipamentos em comodato reduz a necessidade de investimento inicial e permite que a contratada responda pelo fornecimento, instalação, manutenção e suporte.

A contratação está alinhada à necessidade de aprimorar a comunicação entre setores municipais e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Ressalta-se que a demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratação Anual.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 3.859/2026.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 42.885,00** (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir:

Item	Cód. Interno	Características detalhada do objeto	Qtde de aparelhos	Preço anual Por aparelho R$	Preço geral no período de 12 meses (R$)
01	45477	Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de internet via satélite para uso veicular, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a locação, em regime de comodato, de antenas e equipamentos necessários, acessórios, sistemas de fixação interno, fontes de alimentação (carregador 12 volts), cabos e conectores, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, disponibilização de plano de conectividade com velocidade de download de até 400 Mbps e upload de até 40 Mbps, suporte técnico e manutenção dos equipamentos, conforme as condições do serviço contratado.	05	8.577,00	42.885,00

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a disponibilização dos equipamentos de internet via satélite em regime de comodato, com acessórios e dispositivos de fixação adequados a cada veículo, instalação e configuração, plano de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e reparo ou substituição de componentes defeituosos.

A instalação deverá ocorrer no interior do veículo, conforme as características do veículo, da atividade e do local de instalação. Poderão ser utilizados sistemas de fixação compatíveis, como bases magnéticas, ímãs, ventosas ou outros dispositivos apropriados, desde que garantam estabilidade e segurança durante o deslocamento.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

Os componentes elétricos deverão ser compatíveis com o sistema do veículo e adequados à operação, evitando oscilações, danos ou interrupções. A contratada deverá executar os serviços com ferramentas e materiais apropriados e por profissionais tecnicamente habilitados.

A contratada deverá manter a solução em condições adequadas de funcionamento durante a vigência contratual, atendendo falhas, instabilidades e interrupções em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, com prioridade para situações que afetem serviços essenciais ou emergenciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar regularmente constituída, possuir atividade econômica compatível com o objeto e atender aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Os equipamentos e acessórios deverão ser novos, adequados à finalidade de uso veicular, compatíveis entre si e aptos a operar conforme as especificações ofertadas.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios, cabos, conectores, fontes, adaptadores, sistemas de fixação e demais componentes necessários à instalação e operação integral da solução, sem custos adicionais não previstos na proposta.

A contratada deverá observar a legislação e as exigências regulatórias aplicáveis aos serviços de telecomunicações e aos equipamentos fornecidos.

Os equipamentos serão disponibilizados em comodato e permanecerão de propriedade da contratada, devendo ser utilizados pelo Município para a finalidade pública prevista e devolvidos ao término da contratação, conforme condições a serem estabelecidas no contrato.

A proposta deverá discriminar os componentes abrangidos, o valor da locação/disponibilização e o valor do plano de conectividade, quando aplicável, sem prejuízo da apresentação do preço total.

Das demais obrigações da contratada

Disponibilizar os equipamentos, acessórios e plano de conectividade conforme as especificações, quantidades e condições contratadas.

Realizar instalação, fixação, configuração, ativação e testes nos veículos indicados pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

Manter os equipamentos e o serviço em condições adequadas de funcionamento durante a vigência contratual.

Prestar suporte técnico e executar manutenção preventiva e corretiva, bem como reparar ou substituir equipamentos e componentes defeituosos, sem cobrança adicional quando a ocorrência não decorrer de uso indevido imputável ao Município.

Atender chamados e priorizar ocorrências que prejudiquem serviços essenciais ou emergenciais, respeitando os prazos definidos no contrato.

Fornecer todos os materiais, ferramentas, profissionais e acessórios necessários à execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução.

Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Comunicar à fiscalização ocorrências que possam afetar a execução, a qualidade ou a continuidade do serviço.

Fornecer relatórios e informações solicitados pela Administração, nos limites legais e contratuais.

Observar as normas de segurança aplicáveis à instalação nos veículos e reparar danos que causar por ação ou omissão de seus agentes.

Retirar ou receber de volta os equipamentos em comodato ao final da contratação, conforme condições contratuais.

Natureza do objeto e duração do Contrato

O objeto da presente contratação é classificado como bem e serviço comum, nos termos da legislação vigente.

O objeto a ser contratado possui natureza contínua, portanto os contratos firmados poderão ser prorrogados.

As Atas de Registro de Preços decorrentes do certame terão vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida a prorrogação, se for o caso, nos termos da legislação aplicável, com possibilidade de renovação do quantitativo.

Os contratos decorrentes da ata de registro terão duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

Subcontratação:

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do contrato, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (ARP) será garantida conforme as regras estabelecidas em sua respectiva minuta. Já no que tange ao futuro contrato, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (26/10/2026), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de execução

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

A execução terá início após a formalização contratual e a emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pela Administração.

A contratada deverá combinar com a Secretaria requisitante o local, a data e os procedimentos para instalação nos veículos indicados.

O prazo para instalação é de no máximo **07 (sete) dias** após o recebimento da requisição de compra.

A instalação deverá compreender posicionamento, fixação, conexão à alimentação elétrica, configuração, ativação do plano e testes de funcionamento e conectividade. Ao final, a contratada deverá demonstrar o funcionamento ao servidor indicado pela Administração.

A contratada deverá fornecer orientações básicas de utilização e de cuidados com os equipamentos, bem como canal de contato para abertura e acompanhamento de chamados.

Em caso de falha, defeito, avaria ou interrupção que comprometa a solução, a contratada deverá realizar diagnóstico e providenciar correção, reparo ou substituição, conforme necessário.

A contratada deverá manter a conectividade ativa durante o período contratado, ressalvadas interrupções justificadas e alheias à sua atuação, que deverão ser comunicadas e tratadas com a maior brevidade possível.

Ao término da contratação, a contratada deverá orientar e providenciar a retirada ou devolução dos equipamentos em comodato, sem danificar os veículos, em data e condições ajustadas com a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. **Rodrigo dos Santos Sauka**.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Administração, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá após a instalação, configuração, ativação e verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e da conectividade de internet via satélite, mediante conferência pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar o atendimento às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em caso de interrupção, indisponibilidade ou falha na prestação dos serviços por responsabilidade da contratada, a ocorrência deverá ser registrada e apurada pela fiscalização, considerando o período de indisponibilidade e os critérios de disponibilidade estabelecidos no contrato.

Constatado que o serviço não foi prestado, total ou parcialmente, durante determinado período, a Administração poderá exigir a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente correspondentes ao período não executado, quando cabível, mediante apuração e formalização administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

O recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, continuidade e regularidade dos serviços prestados durante todo o período de contratação.

O recebimento inicial dos equipamentos e da instalação será realizado após a conferência das quantidades, dos acessórios, da instalação e dos testes de funcionamento, sem prejuízo do recebimento definitivo conforme as regras do contrato.

A medição da conectividade será anual, considerando o período efetivamente contratado. Falhas ou indisponibilidades deverão ser registradas pela fiscalização para avaliação e aplicação das medidas previstas no contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nota Fiscal

A contratada deverá apresentar uma única nota fiscal, correspondente ao valor total do plano de conectividade de internet via satélite pelo período de 12 (doze) meses, emitida em nome do órgão indicado na requisição de compra ou nota de empenho, após a instalação, ativação e comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos e do serviço contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO na forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

Exigências de habilitação

Além dos demais documentos exigidos no edital, o licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando, obrigatoriamente,

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de conectividade de internet via satélite, incluindo, quando aplicável, a disponibilização ou locação de equipamentos, instalação, configuração e ativação do serviço, em características e condições compatíveis com o objeto da contratação.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

11. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS

A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada às embalagens, componentes eletrônicos, baterias e demais resíduos gerados durante instalação, manutenção ou substituição de equipamentos, observando a legislação aplicável e priorizando reciclagem e destinação especializada.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados equipamentos e componentes com eficiência energética adequada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente amparadas por previsão orçamentária, observando-se a divisão por exercícios financeiros:

11.1.1. A classificação orçamentária da despesa para o exercício corrente (2026) é a seguinte:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
04.001.04.122.0002.2006	00530	00000	33.90.40.00.00	Do exercício

11.1.2. Na hipótese de a despesa não ser executada durante o exercício financeiro de 2026, a sua efetivação será amparada por dotação orçamentária equivalente na LOA do exercício correspondente à sua execução.

Criado em 22 de outubro de 2026, e atualizado em 05 de novembro de 2026.

Datado e assinado digitalmente pela Secretária de Administração.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4 e informe o código 9B02-237B-18AD-40A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B02-237B-18AD-40A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 05/11/2026 11:56:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9B02-237B-18AD-40A4